



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018.01.02-0010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA COMÉRCIO
VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL FORQUILHA LTDA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Forquilha, através da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha, Ceará, CEP: 62.115-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, Sr(a). Francisco José Loiola Neto, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL FORQUILHA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.906.553/0001-10, estabelecida à AV. Criança Dante Valério, s/n, Edmundo Rodrigues, Forquilha-CE, CEP:62115-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Nirvando de Aguiar Moura, portador(a) do(a) CPF nº 624.824.672-68, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.13.01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, E DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por valor total R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis) conforme tabela em anexo, informando o novo valor unitário e consolidando a diferença na contratação, no item “valor total”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha-CE, 06 de junho de 2018

Francisco José Loiola Neto
Ordenador(a) da Secretaria de Infra
Estrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Nirvando de Aguiar Moura
COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEL FORQUILHA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Paula Kaline S. Domingos

Nome:
CPF/MF: 028.332.973-49

02. José Fabiano Vieira

Nome:
CPF/MF 056.298.443-77

